

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2023

Dispõe sobre a divulgação do Processo seletivo para Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024.

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE, instituição filantrópica, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe no Edital nº 001/2023 sobre o Processo Seletivo de Renovação e Concessão Inicial de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024.

Resolve:

Art. 1º- A presente portaria tem a finalidade de regular a **RENOVAÇÃO** e **CONCESSÃO** das bolsas de estudo do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º- A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2024 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.

Art. 3º- A bolsa de estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%) ou parcial (50%).

Art. 4º- O quantitativo de bolsas de estudos a serem disponibilizadas pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, respeitará o critério e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º- A quantidade de bolsas será concedida após a efetivação da matrícula dos alunos pagantes necessários, para a mantenedora e suas filiais, somente sendo possível a matrícula após esta confirmação.

Art. 6º- A renovação das bolsas para o ano letivo de 2024, citadas no item anterior dependerá do quantitativo de alunos pagantes matriculados no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

Art. 7º- **Público Alvo:** Alunos (as) e candidatos (as) que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Complementar 187/2021, disposições estatutárias e regimentais do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para a renovação de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e para o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano.

Art. 8º- Dos critérios para **Renovação** e **Concessão** da bolsa de estudos.

8.1. Critérios para **Renovação**:

A bolsa de estudo será renovada com base no perfil socioeconômico do (a) aluno (a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% será concedida ao aluno (a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente.

A bolsa de estudo parcial de 50% será concedida ao aluno (a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.

b) Ser aluno (a) bolsista do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE, e ter sido aprovado no ano letivo de 2023;

c) Para manter-se na Unidade de Educação Básica o (a) aluno (a) beneficiário da bolsa de estudo integral ou parcial deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;

d) Respeitar e cumprir o regimento escolar do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE, por parte do aluno, da família e de seus responsáveis.

8.2. Critérios para **Concessão**:

A bolsa de estudo será concedida com base no perfil socioeconômico do(a) candidato(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 1 ½ (um salário mínimo e meio vigente) para os(as) candidatos(as) à bolsa integral de 100% (cem por cento).

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 03 (três salários mínimos vigentes) para os(as) candidatos(as) à bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

b) Além dos critérios elencados acima, serão considerados, também, os critérios definidos no Art. 33 do decreto 8.242/14:

I - Proximidade da residência;

II - Sorteio; e

III - outros critérios contidos no plano de atendimento da entidade.

Art. 9º- Das condições impeditivas à participação do (a) aluno (a) / candidato (a) no processo de seleção.

9.1. Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados nos itens do artigo 8.0.

9.2. Quando o (a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo.

9.3. Quando evidenciada alguma incompatibilidade de informação apresentada relativa ao rendimento financeiro.

9.4. Quando constatada qualquer divergência das informações prestadas pelo (a) responsável e não esclarecida durante o processo de análise.

9.5. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas, seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo (a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O processo de bolsa será interrompido podendo o (a) responsável responder em juízo consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

10. Dos Procedimentos da Seleção.

10.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de Serviço Social de cada Unidade de Educação Básica com o apoio dos demais setores e será dividido em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição e entrega da documentação: Acontece de forma on-line para o (a) aluno (a) novato (a) veterano (a) no endereço eletrônico disponibilizado pelo Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE.

2ª Etapa: Análise do Perfil Socioeconômico: Avaliação da documentação, ficha socioeconômica e comprovação das informações apresentadas; podendo haver, mediante a necessidade da análise, Entrevista Social ou posteriormente, Visita Domiciliar para contribuir na análise e Parecer Social da Assistente Social.

3ª Etapa: Resultado: Disponibilizado no site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE.

4ª Etapa: Matrícula: Realizada na secretaria do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE.

11. Do cancelamento da Bolsa de Estudo Concedida

11.1 A Bolsa Social de Estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação formal do (a) responsável legal.
- b) Quando houver transferência ou desistência do (a) aluno (a).
- c) Caso o (a) aluno (a) fique retido no ano letivo 2023, após, se necessário, análise do caso pela equipe sociopedagógica.
- d) Caso o (a) aluno (o) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica.
- e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas, seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelos (a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O (a) responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

12. Calendário - Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Jaboatão/PE.
12.1 Renovação

DATA	ETAPA	LOCAL
21/08/2023	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora e suas filiais, para a Educação Básica – Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2024.	<p>Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil</p> <p>Endereço:</p> <p>https://www.salesianos.org.br/</p> <p>Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.salesianojaboatao.org.br/</p>
23/08/2023 a 21/09/2023	Inscrição e entrega de documentação (online) para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais	<p>Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Jaboatão dos Guararapes/PE</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.salesianojaboatao.org.br/</p>
04/12/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais	<p>Site do Colégio Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Jaboatão dos Guararapes/PE</p> <p>http://www.salesianojaboatao.org.br/</p>
06/12/2023 a 29/12/2024	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/ Matrícula	Consultar Orientações no Edital de Matrículas da Unidade.

12.2 Concessão

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
21/08/2023	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais para a Educação Básica - Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2024.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE Endereço: http://www.salesianojaboatao.org.br/
22/09/2023 a 23/10/2023	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Jaboatão dos Guararapes/PE Endereço: http://www.salesianojaboatao.org.br/
30/11/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais (Resultado do 1º ao 3º ano). Obs: Do 4º ao 9º ano serão preenchidos conforme disponibilização	Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE Endereço: http://www.salesianojaboatao.org.br/

	das vagas que posarem a surgir para essas séries.	
01/12/2023 a 21/12/2023	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Consultar Orientações no Edital de Matrículas da Unidade.

Art. 10º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de setembro de 2023.

P Francisco Inácio Vieira Júnior
Diretor – Presidente
Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4BB-555E-DB44-C0BF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4BB-555E-DB44-C0BF



Hash do Documento

6C38D037063F74833E8DE339FED21EC41A3CF76C6805A62CF85630745686F457

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

- FRANCISCO INÁCIO VIEIRA JÚNIOR (Diretor Presidente) -
630.221.173-53 em 14/09/2023 10:47 UTC-03:00

Nome no certificado: Francisco Inacio Vieira Junior

Tipo: Certificado Digital

